
EDITAL Nº 04/2016/PROCRI/UNIFAP, DE 13 DE MAIO DE 2016.

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para inscrição e seleção de candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2016 para Estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAP, mediante Convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas do SANTANDER é um incentivo à **mobilidade internacional de estudantes em uma das Universidades** dos seguintes países ibero-americanos: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

2. DO OBJETIVO DA MOBILIDADE

2.1. Cursar estudos de graduação durante um semestre letivo, ou estudos de idiomas, cultura espanhola, programas e projetos de extensão universitária. A mobilidade deverá ser de **no mínimo dois meses e deverá ser comprovado esse período de estadia** no país de destino para realização das atividades em uma das Universidades de destino listadas no link <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>.

2.2. Após o intercâmbio, é obrigatório apresentar à PROCRI comprovantes das atividades realizadas, como histórico, certificados, declarações e outros, dentro da vigência do Programa (disciplinas de graduação, cursos de língua e cultura espanhola e atividades de extensão universitária) de **no mínimo dois meses de atividades**, sob pena de devolução da bolsa ao Santander.

2.3. O intercâmbio deverá ser realizado **compulsoriamente** dentro do período de vigência do Programa, até 31/12/2017.

3. DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

3.1. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão de 5 (cinco) bolsas para os estudantes de graduação indicados pela UNIFAP, conforme estabelecido no subitem 5.1 do Convênio firmado entre a UNIFAP e o SANTANDER. Cada bolsista selecionado receberá a quantia de R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$4,1821, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/03/2016, não havendo alteração em função de eventual variação cambial. Qualquer custo adicional para a realização da mobilidade é de responsabilidade do aluno.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

3.2. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente (na modalidade universitária) de sua titularidade no **Banco Santander**, a ser indicada no Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CAMPI DA UNIFAP

4.1. Serão cinco bolsas, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 01 (uma) bolsa para o Campus Oiapoque;

4.1.2 04 (quatro) bolsas para os Campi Marco Zero, Santana e Mazagão.

4.1.3 Na hipótese de não haver aluno classificado em um dos campi, a (s) respectiva (s) bolsa (s) será (serão) redistribuída (s), na ordem geral de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá se inscrever discente regularmente matriculado em qualquer curso de graduação na UNIFAP, que atenderem os seguintes requisitos:

5.1.1 O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

5.1.2 O candidato deverá ter concluído, no mínimo, 15% e, no máximo, 90% da carga horária do curso de graduação no momento da inscrição, comprovado no histórico;

5.1.3 Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70 do Coeficiente de Rendimento Geral no curso em que está matriculado;

5.1.4 Não ter sido beneficiado por nenhum programa de mobilidade/intercâmbio internacional promovido pelo SANTANDER;

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Primeiramente, o candidato deverá realizar inscrição *on line*, até **10/06/2016 às 23h59 (Horário de Brasília)**, no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>;

6.2 Após realizar inscrição no site do Santander, o candidato deverá completar e finalizar sua inscrição encaminhando via e-mail os documentos (item 7) no formato PDF para: mobilidade.procri@unifap.br, até 13/06/2016 às 23:59h (horário de Brasília).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO VIA E-MAIL EM PDF (2ª PARTE DA INSCRIÇÃO):

7.1. Comprovante de inscrição no site do SANTANDER

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>;

7.2. Quadro de pontuação (ANEXO I);

7.3. Atestado de matrícula atualizado;

7.4. Histórico Acadêmico atualizado;

7.5. Carta de motivação sobre as atividades que pretende desenvolver na mobilidade (ANEXO I);

7.6. Comprovantes das Atividades Acadêmicas de acordo com o quadro 1, do item 9.2, deste Edital;

8. DA RESPONSABILIDADE E OPERAÇÃO DO ENVIO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS:

8.1. O candidato é o único responsável pelo sucesso do envio por meio eletrônico, que deverá acompanhar e conferir sua inscrição através da mensagem de retorno “Sua inscrição foi efetivada com sucesso”) automática que será emitida após o envio;

8.2. O candidato deverá enviar os arquivos anexados (documentos de inscrição item 6) no formato PDF **em um único email**, identificando o assunto do e-mail como: “Programa Bolsas Ibero-americanas Santander 2016”;

8.3. Até o prazo limite de inscrição, será admitido um novo envio, entretanto será considerado o último, e cancelado automaticamente o envio anterior.

8.4. Não será aceita inscrição ou envio eletrônico fora do prazo limite estabelecido neste edital, ainda que o proponente receba mensagem de retorno automática de sucesso no envio.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 O candidato que não possuir atividades acadêmicas comprovadas, pontuará apenas pelo seu Coeficiente de Rendimento Geral, constante do Histórico Acadêmico, devendo assinalar no quadro de resultado o valor de seu Coeficiente de Rendimento Geral.

9.2 A composição da nota para seleção será por meio da somatória do Coeficiente de Rendimento Geral com a pontuação obtida através das Atividades Acadêmicas, se houver, conforme o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Quadro 1- Atividades Acadêmicas

Nº	Atividades Acadêmicas (2013-2016)	Pontos por item	Documento comprobatório *	Qdt. Maxima	Pontuação Máxima
01	**Iniciação Científica-IC (3 pts/semestre acadêmico concluído)	3	Declaração com o período da realização da IC	04	12,0
02	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA	A1	5,00	Será feita consulta pela plataforma Sucupira	25
		A2	4,0		20
		B1	3,0		15
		B2	2,5		12,5
		B3	2,0		10,0
		B4	1,5		7,5
		B5	1		5
03	Publicação de artigo em revista NÃO INDEXADA com ISSN	0,5	Cópia do sumário e ISSN	5	2,5
04	Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,5	Cópia do Sumário e ISBN	3	4,5
05	Publicação de livro com ISBN	4,00	Cópia do Sumário e ISBN	3	9,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

08	Apresentação de trabalhos acadêmicos (Painel ou oral)	Local/Regional	0,50	Cópia do Certificado	3	1,50
		Nacional	0,75	Cópia do Certificado		2,25
		Internacional	1,00	Cópia do Certificado		3,00
09	Monitoria (1,5 pt/30h)		1,5	Declaração ou certificado com a expressão "Monitor ou monitoria" assinado pelo Coordenador/professor	4	6,0
TOTAL						

RESULTADO

01	Pontuação do histórico acadêmico – Coefic. Rendimento Geral	
02	Pontuação das atividades acadêmicas	
PONTUAÇÃO FINAL (01 + 02)		

*Anexar comprovantes em PDF no envio do E-mail.

**Modalidades de iniciação científica aceitas neste edital: PIBIC, PROBIC, PIBITI, PROVIC e FAPEAP.

9.3 O quadro de atividades acadêmicas deverá ser preenchido e somado, exclusivamente, pelo candidato e deverá estar em conformidade com os comprovantes das atividades acadêmicas, enviados por e-mail.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

9.4 A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou com valor menor ou incompleto dos pontos. O Avaliador fará a correção da nota se esta exceder além do que está comprovado nos anexos.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação da pré-seleção será resultante da somatória da pontuação do Coeficiente de Rendimento Geral com a soma de pontos dos trabalhos acadêmicos comprovados;

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

10.3 O resultado da pré-seleção sairá em 17 de junho de 2016 no site <http://www2.unifap.br/procri/>

10.4 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 11** deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

11.1.1 Maior número de publicações de Artigo em Revista Científica INDEXADA **entre A1-B5** de acordo com o Quadro 1;

11.1.2 Maior quantidade de pontos na Iniciação Científica

11.1.3 Maior Coeficiente de Rendimento Geral.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso encaminhando no formato PDF via e-mail para: mobilidade.procri@unifap.br, utilizando o formulário ANEXO II deste Edital, de 20/06 a 21/06/2016 até às 23:59h (horário de Brasília) devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de até 30h, contados após o término do prazo para recorrer.

12.2 Após análise, a resposta do recurso ficará disponível ao candidato interessado recorrente, o qual lhe será encaminhado via e-mail.

12.3 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

12.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

13. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Inscrição no site do Banco Santander (1ª parte)	11/03 até 10/06/2016 às 23:59h
Inscrição na Unifap (envio eletrônico) (2ª parte)	16/05 até 13/06/2016 às 23:59h
Resultado preliminar no site da PROCRI/UNIFAP	17/06/2016
Recurso (envio eletrônico)	20/06 a 21/06/2016 até às 23:59h
Resultado final no site da PROCRI/UNIFAP	22/06/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.brAbertura de conta no Santander e Assinatura do
Termo de Adesão

23/06 Até 06/07/2016

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa “Bolsa Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” Santander Universidades – Edição 2016, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

14.2 O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono do intercâmbio.

14.3 Após a publicação do Resultado Final, os 5 candidatos selecionados desenvolverão com a supervisão da PROCRI os respectivos planos de atividade no país de destino.

14.4 Os candidatos selecionados deverão contratar um seguro viagem, para todo o período de intercâmbio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, assim como deverá contratar um seguro saúde internacional válido no país de destino do candidato selecionado, contemplando despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, assim como transporte em caso de óbito no exterior. O não cumprimento dessa cláusula acarretará ao candidato selecionado sujeição às penalidades previstas nos termos dos Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander 2016, bem como no Convênio firmado entre UNIFAP e Santander.

14.5 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

14.6 Os discentes selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa e declararão terem lido os **Princípios do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades- Edição 2016**.

14.7 Será excluído do certame o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações legais deste Edital;
- c) não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o Programa;

14.8 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP durante a vigência do Programa, sob pena de desligamento do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

14.9 Para elaborar o Plano de Atividades, o aluno selecionado deverá fazer contato com uma universidade de um dos países Ibero-americanos, e acessar/buscar as informações pertinentes a cursos, prazos de inscrição, períodos de estudos, e demais informações, além do objeto de seu interesse de estudo.

14.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 13 de maio de 2016.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria 1326/2014-UNIFAP